

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Aquisição de monitor com tecnologia touchscreen, com garantia de 36 meses e atendimento/suporte técnico on-site

Unidade Demandante

DTec

Responsável pela demanda

DTec

Justificativa

Considerando a solução proposta no documento 1046437 (SEI 0012943/2024-61), que envolve a aquisição de microcomputador e monitor com tela sensível ao toque.

O item microcomputador pode ser atendido pelo SEI 0022976/2023-38, conforme documento 1047359.

O item monitor, com tela sensível ao toque, carece de endereçamento. Deste modo, optamos por criar este SEI 0017709/2024-20, e nele tratar da aquisição de tela sensível ao toque (tela touchscreen).

Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 5.000,00

Data pretendida para a conclusão da contratação

1º Semestre 2025

Quantidade

Lote único com
- 02 Monitores

Previsão de prazo de

- Entrega do lote entre 61 a 65 dias após a AIS

execução, após celebração do contrato	- Garantia/Suporte on-site 36 meses após TRD
Opção legal	Lei 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alta
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não
Observações	



Documento assinado eletronicamente por **EDER NAVES REZENDE, Auditor de Controle Externo - TI**, em 08/10/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1060774** e o código CRC **F9611F8E**.

Despacho GDTEC

Após análise dos processos relacionados, confirmo que a Demanda formalizada em 1061301 atende às necessidades destacadas no processo 0012943/2024-61.

Favor proceder com o Estudo Técnico Preliminar, considerando a aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/10/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1061301** e o código CRC **D3F461AF**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1061301



Estudo Técnico Preliminar 1060801/2024

Estudo Técnico Preliminar Diretoria de Tecnologia

1. Informações Básicas

- I. O monitor em aquisição visa atender a demanda tratada no processo SEI 0012943/2024-61, que versa sobre a alteração do meio de publicação das pautas das sessões na entrada do Auditório Nobre "*Professor José Luiz de Anhaia Mello*".
- II. O monitor com tecnologia touchscreen (tela sensível ao toque), conforme documento 1046437, constitui parte da solução apresentada para a alteração almejada.
- III. A adoção do monitor com tecnologia touchscreen (tela sensível ao toque), dispensa o uso de teclado e mouse, uma vez que possibilita a interação direta do usuário com o conteúdo apresentado.

2. Área requisitante

D.Tec

3. Descrição da necessidade

A evolução da tecnologia é consequência direta do progresso da sociedade e essa evolução, também, atinge os meios de comunicação e o modo como a informação é propagada. Neste mesmo sentido as técnicas de apresentação, também, evoluíram, vide o caso de teleconferências e reuniões online, cuja adoção em massa ocorreu com o advento da Covid-19 e restrições de agrupamentos,

No contexto de reuniões online e videoconferências a adoção da tecnologia touchscreen pode ajudar no engajamento, pois, a interação direta com a tela torna a experiência mais imersiva e envolvente, para o apresentar ao evitar o desvio do foco da atenção da tela tanto para o teclado quanto para o mouse e para a audiência ao ajudar a manter a sua atenção no conteúdo que está sendo apresentado, uma vez que o apresentador não teve que parar sua apresentação mexer com teclado e mouse.

Considerando a tecnologia touchscreen, sua adoção possibilita que o sistema atual de apresentação da pauta

(ver documento 1019916) seja substituído por sistema em que a pessoa que deseja visualizar as pautas tenha acesso a um modo interativo de navegar entre as matérias a serem tratadas.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Equipamento AMOSTRA

Não será necessário equipamento amostra, pois, esta diretoria entende que este é um equipamento de prateleira, cuja configuração não será alterada da padronização de fábrica.

Garantia e Suporte Técnico

Considerando não imputar à Casa o ônus decorrente da tramitação de processos, deslocamento e transporte de equipamento e pessoal, e objetivando possibilitar a aquisição de itens de melhor qualidade é solicitado que os equipamentos possuam garantia e suporte técnico on-site (local) com prazo de 36 meses.

5. Levantamento de Mercado

Serviço de Nuvem

Considerando a natureza da necessidade, o uso/emprego dos equipamentos, entendemos que não se aplica contratação de ambiente em nuvem/virtual.

Locação

Considerando que a presente demanda visa o emprego de apenas 2(dois) equipamentos e considerando que, na Casa, temos monitores cujo adequado funcionamento extrapola a marca dos 5(cinco) anos entendemos que esta opção não é adequada.

Aquisição

Considerando a inviabilidade de contratação de serviço de nuvem e que, no atual cenário, a locação dos equipamentos não se apresenta como solução adequada. Sugerimos a aquisição dos monitores.

Considerando a opção de aquisição dos monitores, como de praxe, realizamos pesquisa em páginas internet e no site do comprasgov. Os valores encontrados estão apresentados na tabela que segue:

MONITOR	Link	QTDE	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ACER B247Y	br-store.acer	2	1.999,00	3.998,00
Dell P2424HT	Dell		2.499,00	4.998,00
HP E24T G5	Kabum		4.231,13	8.462,26
Philips 242B9T	Kabum		2.880,00	5.760,00
Dell (compras gov)	ITEM 2 UASG 060001 DATA 10/2023 PREGÃO 56/2023		2.700,00	5.400,00
VALOR MÉDIO (R\$)			2.861,83	5.723,65

Conclusão

Pelo acima disposto caso seja acatada a sugestão de aquisição dos equipamentos, conforme tabela 1, se identifica que o valor médio estimado para este investimento será de R\$ 5.723,65.

6. Descrição da solução como um todo

Objetivando facilitar o acesso, consulta e eventual cópia para a elaboração da minuta do edital, a descrição da solução está disponível no Termo de Referência (TR) 1063662 e 1063663 (versões PDF e ZIP, respectivamente).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 02 monitores

A quantidade de monitores atende ao sugerido no documento 1047359.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor médio estimado, de R\$ 5.723,65, juntamente com os valores que embasaram o cálculo desse valor médio, foi apresentado na tabela 1, do item 5. Levantamento de Mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugerimos que a aquisição seja realizada em lote único, isto é, que não haja o particionamento.

Embasa tal sugestão o diminuto número de equipamentos a serem adquiridos.

Entendemos, também, que embasa a adoção de lote único o fato de que tal procedimento é vantajoso para a operação da TI, pois ao padronizar os equipamentos se diminui o número de procedimentos técnicos de configuração¹, também, se diminui e padroniza o suporte de hardware e software² e, por fim, a gestão de TI³, pois de outros processos e procedimentos tenderiam a serem realizados em duplicidade, bem como as comissões de fiscalização e acompanhamento acabariam

sendo criadas e demandando a alocação de mais recursos técnicos (pessoal de TI), portanto, desperdiçando recursos escassos e aumentando os custos de operação.

1 - *Procedimentos técnicos de configuração: setup, imagem de sistema operacional, por exemplo;*
2 - *Suporte de hardware e software: atualizações de firmware, drivers, procedimentos para resolução de problemas; e*
3 - *Gestão de TI: logística para recebimento e distribuição de equipamentos, aceites técnicos, processos de abertura de chamados de suporte e garantia junto ao fornecedor*

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Entendemos como correlato o processo 0022976/2023-38, que trata da aquisição de computadores acopláveis.

Entendemos como interdependente o processo 0012943/2024-61, que propõe a substituição do modelo atual da publicação das pautas relativas às sessões conduzidas no "Auditório Nobre".

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação não está prevista no plano de contratações anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme tratado no documento 1019916, que originou esta demanda, se entende como benefício a modernização do meio de publicação das pautas das sessões na entrada do Auditório Nobre "*Professor José Luiz de Anhaia Mello*".

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas, exceto aquelas inerentes à tramitação de processos dessa natureza, de aquisição de equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Objetivando reduzir o impacto causado pelo transporte e armazenamento, é solicitado que os equipamentos sejam acondicionadas em embalagens produzidas,

preferencialmente, com materiais recicláveis. Tal iniciativa visa reduzir o volume ocupado a quantidade de embalagens/caixas empregadas e, consequentemente, o número de veículos utilizados para o transporte dos lotes de equipamentos. Por fim, se reduz também o espaço necessário para armazenamento e quantidade de itens/caixas descartados quando da instalação dos equipamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Considerando a necessidade de atendimento à demanda 1019916, entendemos como viável a aquisição almejada.

16. Informações e considerações adicionais

Subcontratação

Entendemos que deve ser possibilitada a subcontratação. E, entendemos que esta subcontratação pode abarcar transporte, entrega e garantia/suporte.

17. Responsáveis

O presente documento foi elaborado pelo servidor Eder Naves Rezende, lotado na Divisão de Tecnologia (D.Tec)



Documento assinado eletronicamente por **EDER NAVES REZENDE, Auditor de Controle Externo - TI**, em 09/10/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1060801** e o código CRC **6F32345A**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1060801



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

Termo de Referência
Especificações Mínimas

Objeto: Aquisição de monitores 23" com tela sensível ao toque (touchscreen), com garantia *on-site* de 36 meses

Objetivo: Possibilitar a visualização e navegação nas pautas das seções desta Corte de Contas, assim, substituindo sistema hoje em papel.

1. Características técnicas mínimas:

- 1.1. **Quantidade**: 2 unidades;
- 1.2. **Descrição**: monitor com tela sensível ao toque (touchscreen);
 - 1.2.1. O monitor deverá fornecer a um computador, ao qual estará conectado, as informações sobre os toques na sua tela.
- 1.3. **Dimensão diagonal**: 23" (polegadas);
- 1.4. **Resolução**: FullHD (1080p ou 1920x1080 pixels);
- 1.5. **Cores**: Suporte a 16 milhões de cores, quando informação estiver disponível no manual ou catálogo do equipamento;
- 1.6. **Frequência de atualização**: 60Hz;
- 1.7. **Conexões**: 1x Entrada de Vídeo Digital (Ex.: HDMI, DVI-D);
- 1.8. **Contraste**: 1.000:1 ou 500.000:1, estático ou dinâmico;
- 1.9. **Brilho**: 250 cd/m² ou nits;
- 1.10. **Cor predominante**: preta, cinza ou escura;
- 1.11. **Acessórios e cabos**: Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários para ativação e emprego da funcionalidade de *touchscreen* e para o correto funcionamento do monitor nas interfaces e conexões disponíveis;
- 1.12. **Características adicionais**
 - 1.12.1. Tratamento antirreflexivo e/ou antiestático;
 - 1.12.2. Furação VESA, permitindo o uso de suporte ou braço articulado;
 - 1.12.3. O equipamento deverá funcionar tanto na horizontal quanto na vertical, pois será conectado a braço/suporte externo;
 - 1.12.4. Uma das seguintes certificações: EPA, Energy Star, TCO, TÜV Rheinland, ou outra comprovadamente equivalente.
- 1.13. **Garantia**: 36 meses na modalidade *on-site*.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

1.14. Acondicionamento

- 1.14.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente identificada, sem sinais de umidade ou danos, como por exemplo: amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros;
- 1.14.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.15. Garantia e Suporte Técnico

- 1.15.1. O período de garantia deverá ser iniciado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD);
- 1.15.2. Visando a abertura de chamado para atendimento técnico a CONTRATADA deverá disponibilizar, pelo menos, um dos seguintes métodos de atendimento: telefone, e-mail ou sítio internet;
- 1.15.3. O sistema da CONTRATADA deverá gerar para cada chamado um número de identificação, que deverá ser único, sequencial e em ordem crescente;
 - 1.15.3.1. O chamado técnico poderá ser denominado, também, por ordem de serviço (OS), chamado para atendimento técnico ou outra designação que a CONTRATADA apresente.
- 1.15.4. O atendimento às demandas deverá ser realizado nos dias de expediente da unidade da CONTRATANTE onde o **monitor** está instalado, no horário das 08h às 18h;
- 1.15.5. A CONTRATANTE possui equipe de suporte técnico própria e equipe de *service desk* terceirizada, ambas com capacidade de interagir com a área de atendimento da CONTRATADA e assim melhor identificar e categorizar os problemas que demandam abertura de chamado e atendimento técnico da CONTRATADA;
- 1.15.6. A equipe da CONTRATANTE, própria ou terceirizada, procederá à abertura de chamado de suporte técnico junto a CONTRATADA;
- 1.15.7. Os chamados poderão ter os seguintes fluxos e tempos de atendimento (SLA - *Service Level Agreement*):
 - 1.15.7.1. Primeiro atendimento: deverá ocorrer em até 1(um) dia útil da abertura do chamado técnico. Não havendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

- restrição à forma como será realizado o contato/atendimento
- 1.15.7.2. Segundo atendimento: deverá ocorrer em no máximo 1(um) dia útil após o primeiro atendimento e deverá ser realizado presencialmente (on-site);
- 1.15.7.3. Substituição temporária: deverá ocorrer se não houver a solução do problema no segundo atendimento e deverá ser realizada em até 5(cinco) úteis após o segundo atendimento;
- 1.15.7.3.1. Deverá ser fornecido equipamento com características técnicas equivalentes ou superiores ao equipamento substituído;
- 1.15.7.3.2. No prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, após a substituição temporária, deverá ocorrer a solução definitiva do problema reportado ou a substituição definitiva do equipamento.
- 1.15.7.4. Substituição definitiva: deverá ser instalado um equipamento novo, sem uso anterior, com especificações semelhantes ou superiores às especificações do equipamento antigo;
- 1.15.7.5. Será permitida, à equipe técnica da CONTRATANTE, a abertura e manutenção do equipamento, em caso de necessidade;
- 1.15.7.6. Em cada atendimento realizado (primeiro atendimento, segundo atendimento, etc) deverão ser registrados os procedimentos adotados durante o atendimento, em ferramenta/sistema próprio da CONTRATADA;
- 1.15.7.6.1. Cada atendimento deverá ser registrado no mesmo chamado técnico até que ocorra a conclusão do chamado, seja porque o problema reportado foi resolvido/solucionado ou porque ocorreu a substituição do equipamento;
- 1.15.7.7. Caso o equipamento seja substituído por outro em caráter definitivo, esta informação deverá constar no histórico do chamado, bem como os dados do novo equipamento marca, modelo, número de série etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Divisão de Tecnologia

1.16. Local de Entrega

Rua Venceslau Brás, 183 - Centro
CEP 01016-000, São Paulo Capital

1.17. Cronograma de Entrega

Etapa	Quant.	Evento	Período Mínimo e Máximo em dias <u>corridos</u>
1	01	Emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS)	0
1	04	Entrega do lote de equipamentos	61 a 65
2	01	Aceite Técnico e Emissão do Termo de Recebimento Provisório do Lote	66 a 71
3	01	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD)	72 a 80
Tabela 1: Cronograma de Entrega do Lote de Equipamentos			

Despacho GDTEC

Senhor Diretor de Departamento do DTI,

Trata-se de proposta de aquisição para atendimento da solução indicada no documento 1046437 (SEI 0012943/2024-61), que envolve a aquisição de microcomputador e monitor com tela sensível ao toque, a qual acolho.

Destes, o item microcomputador pode ser atendido pelo SEI 0022976/2023-38, que já tramita pela Casa, conforme documento 1047359, e também por equipamentos já existentes, de forma pontual.

O item monitor, com tela sensível ao toque, necessitará de aquisição. Deste modo, optamos por criar este SEI 0017709/2024-20, e nele tratar da aquisição de tela sensível ao toque (tela touchscreen), de modo tornar esta aquisição independente e mais célere.

Sendo esta a proposta, submeto à elevada consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/10/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1063869** e o código CRC **A0C105C8**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1063869

Despacho GDTI

Sr. Diretor de Departamento do DGA,

Para as providências necessárias, encaminho os documentos necessários que visam a aquisição de um **monitor touchscreen**, conforme previsto no processo SEI 0012943/2024-61. Os documentos elaborados por este Departamento são: "Documento de Formalização de Demanda (DFD) 1060774, Estudo Técnico Preliminar (ETP) 1060801 e Termo de Referência 10608011060801.

A estimativa de aquisição do monitor é de **R\$ 5.723,65 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

À elevada consideração de Vossa Senhoria,

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREA XAVIER, Diretor Técnico de Departamento**, em 11/10/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1065535** e o código CRC **417D5BEF**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1065535

Despacho GDS

Senhor Chefe Técnico da DS-1,

Tendo em vista que é tratada aqui a aquisição de parte do equipamento destinado à solução tecnológica que propõe, como consta nos autos 0012943/2024-61, a "pauta eletrônica" que deverá estar ficar disponível para consulta na entrada do Auditório Nobre (SA Anexo I), solução esta cuja instalação dependerá dos bons préstimos de sua Seção, encaminho o presente para acompanhamento das providências quanto à entrega do material a ser adquirido, para programação e execução dos serviços necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/10/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1065819** e o código CRC **E708533C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1065819

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0017709/2024-20

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen).

ASSUNTO: Prospecção de mercado.

Senhor Chefe Técnico da DM-1;

Cuidam os autos da aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen), conforme especificado no Termo de Referência- TR (1063663).

No Documento de formalização de Demanda (1060774) há menção a aquisição de monitores e de microcomputadores, no entanto a aquisição dos micros foi realocada para o processo SEI 0022976/2023-38, conforme especificado no Despacho **GDTEC** (1063869).

Dessa maneira, em atenção ao Despacho **GDTEC** (1063869), e tendo como referência o TR (1063663), encaminho os autos aos seus cuidados para a prospecção de mercado e instrução da aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 11/10/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1066254** e o código CRC **521C3880**.

SEI 0017709/2024-20 - 02 Monitores 23" Touchscreen
Empresas Prospectadas

	Nome	CNPJ	vendedor	Telefone	Email	
1	Compacta	00.006.879/0002-60	Carlos Eduardo Santos	11 99450 1225	eduardo@compactatecnologia.com.br	
2	Sistecnica	53.249.470/0001-50	Lucin	11 5561 2681	lucin@sistecnica.com.br	
3	Torino	03.619.767/0001-91	Itamar Borges	11 98684 7407	itamar@grupotorino.com.br	
4	MW MicroWare	08.615.859/0001-17	Marcos Bracco	11 99153 5672	bracco@mwmicroware.com.br	
5	Rigel	00.005.644/0014-72	Hugo Cordeiro	11 99997 7531	hugo@rigel.com.br	
6	Index Soluções	10.725.585/0001-60	Marcos	62 3954-0705	comercial2@solucoesindex.com.br	Propos Totens
7	PlayTix	08.228.707/0001-61	Ediane	51 9894-4506	contato@playtix.com.br	Proposta com ressalvas
8	BRSupply	03.746.938/0015-49	Tereza Cristina	11 3821 6218 r4016	tereza.cristina@brsupply.com.br	Produtos fora Specs
9	OMEGA BRASIL		Christiane Siqueira	11 99145 5696	<christiane@omegabrazil.net>	
10	Gimba		Cristina Matos	11 2763-5250	cmatos@gimba.com.br>	Declinou, produto
11	Sumarc		Marcos Junior	12 98164 4850	marcosjunior@sumarc.com.br	
12	Dell		Vinicius Mella	51 3274 8263	v_mella@dell.com	Indicou MW MicroWare

RE: Pesquisa Compra - Monitores 23" TouchScreen

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Qui, 10/10/2024 16:08

Para Ariel BG <arielbrgl@gmail.com>

Cco lina@mpesolucoes.com.br <lina@mpesolucoes.com.br>; alexandre_boneto@lta-rh.com.br <alexandre_boneto@lta-rh.com.br>; andrea.fossati@hardlink.com.br <andrea.fossati@hardlink.com.br>; paulo.moreno@tecpartes.com.br <paulo.moreno@tecpartes.com.br>; jose-carlos.ferreira@atos.net <jose-carlos.ferreira@atos.net>; bracco@mwmicroware.com.br <bracco@mwmicroware.com.br>; hugo@rigel.com.br <hugo@rigel.com.br>; eduardo@compactatecnologia.com.br <eduardo@compactatecnologia.com.br>; itamar@grupotorino.com.br <itamar@grupotorino.com.br>; francisco@kinnet.com.br <francisco@kinnet.com.br>; guilherme@gpartnertec.com.br <guilherme@gpartnertec.com.br>; jnascimento@ambarnet.com.br <jnascimento@ambarnet.com.br>

 1 anexos (143 KB)

TR_Monitores_Touchscreen_23p_v1.pdf;

Prezadas(os) Senhoras(es),
Boa Tarde.

Escrevo por motivo de solicitação de compra para uso interno da organização,
Para realizar pesquisa de preços no mercado e solicitar propostas comerciais, para o produto :

02 unidades de

Monitor Touchscreen 23" FullHD(1080p) 60Hz

Com garantia de 36 meses, modalidade *on-site*

Mais informações no documento Termo de Referencia em anexo

As propostas precisam conter

Dados da Empresa

Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento

Prazo de validade da proposta

Redação descritiva dos itens requisitados no Termo de Referencia.

Redação descritiva dos itens não atendidos pela proposta e Identificação desses no Termo de Referência.

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Grato pela Atenção do Atendimento,
Ariel B G, Auxiliar Técnico
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
3292 3425

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
A/C. Sr. Ariel Braga Gila

A Empresa Compacta Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 00.006.879/0002-60, Avenida Cem, Quadra 01 - Sala 1, Terminal Intermodal Da Serra - CEP: 29161-384, telefone: (11) 2808-8400, e-mail: eduardo@compactatecnologia.com.br, de acordo com as condições estabelecidas, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Monitores de 23" com tela sensível ao toque (touchscreen), com garantia on-site de 36 meses	02	LENOVO/TIO24Gen5 Touch/ / 3 anos on-site	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
(Cinco mil e duzentos reais)					R\$ 5.200,00

GARANTIA: 36 MESES ON-SITE

PROCEDENCIA: IMPORTADO

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 Dias

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária para a seguinte conta:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0386-7

CONTA CORRENTE Nº: 91184-4

Declaramos, que estão incluídos nos preços, todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

SERRA - ES, 21 de Outubro de 2024.



Luis Carlos de Oliveira Freitas
Sócio-Diretor
RG: 9.715.791
CPF: 995.269.568-34

SOROCABA, 11 de outubro de 2024

Ao
Sr. Ariel B G, Auxiliar Técnico
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
3292 3425

Prezados Senhores,

A Torino agradece a oportunidade de participar do projeto de aquisição de produtos de informática conforme sua solicitação.
Estamos confiantes que as informações contidas nesta proposta possam atender suas necessidades, demonstrando desta maneira a potencialidade de nossa empresa nos termos de qualidade de produtos e serviços.
Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais no que diz respeito a esta proposta.

Atenciosamente,

Itamar Santos Borges
Gerente de Contas Governo

PROPOSTA COMERCIAL



Conforme solicitado, e após tomarmos conhecimento das condições existentes no âmbito dessa Instituição, informamos preços estimados dos materiais abaixo, de acordo com as especificações encaminhadas, para fornecimento através de Licitação Pública.

Item	Descrição	QDE	Unid.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Monitor 23 POLEGADAS LCD LED com SmoothTouch GARANTIA 36 MESES ONSITE Marca: PHILIPS https://www.philips.com.br/c-p/242B9T_00/monitor-monitor-lcd-led-com-smoothtouch	02	pc	3.100,00	6.200,00
TOTAL					6.200,00

Observação:

Condições Gerais:

NOS PREÇOS INDICADOS ACIMA ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO FORNECIMENTO DO PRODUTO, TODOS OS DEMAIS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, SALÁRIOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS (QUANDO APLICÁVEL) E SEUS REFLEXOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INCLUÍDAS NO REGIME POR CONTA DE PROTOCOLOS E CONVÊNIOS ICMS, ALÉM DE FRETE, GARANTIA E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES. O PREÇO INDICADO JÁ CONTEMPLA QUAISQUER DESCONTOS DO VALOR APURADO, INCLUSIVE PARA ICMS/DIFAL NOS ESTADOS BENEFICIADOS COM ESTA DISPENSA.

Impostos Inclusos

Pagamento 30 dias

Validade da proposta 60 dias

Prazo de entrega: até 60 dias

No preço do material estão inclusos todos os impostos incidentes, bem como despesas com frete e embalagem, observada a legislação vigente.

Atenciosamente,



Itamar Santos Borges
RG. 38.998.620 SSP/SP
Gerente Public Sector

Itamar Santos Borges
REPRESENTANTE COMERCIAL
TORINO INFORMÁTICA LTDA
RG: 38.998.620
CPF: 442.855.826-00
FONE: 15-3233-9320
MOBILE: 11 98684-7407

TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.619.767/0001-91
I.E.: 669.369.347.110
RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO, 120
BAIRRO SÃO JOÃO – SOROCABA – SP
CEP: 18085-750
FONE: 15 3238-9520



RES: Pesquisa Compra - Monitores 23" TouchScreen

De Lucin <lucin@sistecnica.com.br>

Data Qua, 16/10/2024 13:39

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Cc carlos@sistecnica.com.br <carlos@sistecnica.com.br>

Bom dia Ariel!

Segue modelo da Dell

Monitor Dell Touch Screen De 23.8 Polegadas, HUB, USB-C - P2424HT



R\$ 3.199,00

Entrega até 15 dias

Pagamento 30ddl

Garantia 36 Mês



po de visor

Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT

Dimensão diagonal

24"

Tamanho visualizável

23.8"

Dispositivos Integrados

Hub USB 3.2 Gen 1 / USB-C

Fornecimento de Energia USB

90 Watt

Tipo de Pannel

IPS

Relação de Aspecto

16:9

Resolução Nativa

Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz

Distância entre Pixels

0.2745 mm

Píxel por Polegada

123

Brilho

300 cd/m²

Relação de Contraste

1000:1 / 1000:1 (dinâmico)

Suporte de Cor

16,7 milhões de cores

Gama de Cores

99% sRGB

Tempo de resposta

5 ms (cinza-cinza rápido), 8 ms (cinza-cinza normal)

Ângulo de Visualização Horizontal

178°

Ângulo de Visualização Vertical

178°

Revestimento de Tela

Anti-ofuscamento, 3H Hard Coating

Tecnologia de Retroiluminação

Luz posterior de LED

Recursos

Sistema de iluminação de aresta LED, tecnologia Flicker Free, Dell Easy Arrange, tecnologia de Luz

Azul Baixa, 3 faces sem moldura, Dell ComfortView Plus

Dimensões (LxPxA)

53.88 cm x 24.887 cm x 32.098 cm - com apoio

Peso

7.86 kg

Áudio

Tipo

Alto-falantes - mono

Canal / potência de saída

3 Watt

Entrada

Tipo

Tela de toque

Conectividade

Interfaces

- HDMI (HDCP 1.4)
- DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4)
- USB-C 3.2 Gen 1 (potência até 90W)
- 2 x USB 3.2 Gen 1 à jusante
- USB-C 3.2 Gen 1 downstream (potência até 15W)
- USB 3.2 Gen 1 downstream com Carregamento de Bateria 1.2 (potência até 10W)
- LAN (RJ-45)
- Saída de linha de áudio (mini tomada)

Mecânico

Ajustes da Posição do Visor

Altura, plataforma giratória, inclinação
Ângulo de inclinação
-5°/+60°
Ângulo do suporte giratório
-30°/+30°
Ajuste de Altura
110.52 mm
Interface de montagem VESA
100 x 100 mm

Diversos

Características

Slot de fecho de segurança (fecho de cabo vendido separadamente), suporta interface VESA
Cabos incluídos

- 1 x cabo DisplayPort - DisplayPort à DisplayPort - 1.8 m
- 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 - USB de Tipo A a C - 1.8 m
- 1 x Cabo upstream USB 3.2 Gen 1 - USB-C - 1.8 m

Padrões de Conformidade

RoHS, TCO Certified 9.0, TCO Certified Edge

Tipo de Encaixe de Segurança

Ranhura de segurança Kensington

Potência

Voltagem de entrada

AC 100-240 V (50/60 Hz)

Consumo de Energia (modo Ligado)

18 W

Consumo de energia (máx.)

190 Watt

Modo de espera de consumo de energia

0.5 Watt

Consumo de energia (Modo Desligado)

0.3 Watt

Interruptor de ativação/desativação

Sim

Software / Requisitos do sistema

Software Incluído

Dell Display Manager

Dimensões e peso

Detalhes de peso e dimensões

- Com apoio - largura: 53.88 cm - profundidade: 24.887 cm - altura: 32.098 cm - Peso: 7.86 kg
 - Sem apoio - largura: 53.88 cm - profundidade: 5.41 cm - altura: 32.098 cm - Peso: 3.86 kg
-

Informação de Sustentabilidade

Compatível com EPEAT

EPEAT Gold

Certificado ENERGY STAR

Sim

Garantia do fabricante

Serviço e suporte

Garantia limitada - substituição antecipada de peças - 3 anos - carregamento - resposta em tempo: próximo dia útil

Pacote de Serviços

3 anos de garantia limitada de hardware com serviço de troca avançada e troca de painel premium

Parâmetros ambientais

Temperatura de Funcionamento Mínima

0 °C

Temperatura de Funcionamento Máxima

40 °C

Limite de umidade em Funcionamento

10 - 80% (sem condensação)



Atenciosamente

Lucin Nigoghosian

Gerente Comercial

Fone 2271 1100 ou 5561 2681-Fax 2063 7209

lucin@sistecnia.com.br

www.sistecnia.com.br

De: Ariel Braga Gila [mailto:agila@tce.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2024 15:12

Para: Lucin <lucin@sistecnia.com.br>

Assunto: RE: Pesquisa Compra - Monitores 23" TouchScreen

Prezadas(os) Senhoras(es),

Boa Tarde.

Escrevo por motivo de solicitação de compra para uso interno da organização,
Para realizar pesquisa de preços no mercado e solicitar propostas comerciais, para o produto :

02 unidades de

Monitor Touchscreen 23" FullHD(1080p) 60Hz

Com garantia de 36 meses, modalidade *on-site*

Mais informações no documento Termo de Referencia em anexo

As propostas precisam conter

Dados da Empresa

Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento

Prazo de validade da proposta

Redação descritiva dos itens requisitados no Termo de Referencia.

Redação descritiva dos itens não atendidos pela proposta e Identificação desses no Termo de Referência.

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Grato pela Atenção do Atendimento,

Ariel B G, Auxiliar Técnico

Seção de Compras, DM1

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3292 3425



Não contém vírus. www.avast.com

São Paulo, 14 de outubro de 2024

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Att. Sr. Ariel

Ref.: Orçamento de Monitor de Vídeo

Item	Especificação	Un.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
01	Monitor de Vídeo Marca: DELL Modelo: P2424HT (TouchScreen)	Un	02	R\$3.360,00	R\$6.720,00
Valor Total					R\$6.720,00

Condições Comerciais

Pagamento: 30 dias, após entrega

Entrega: até 45 dias, após pedido

Garantia: 3 anos on-site, Prosupport

Validade da Proposta: 30 dias

Impostos: todos inclusos

Atenciosamente,



Marcos Bracco
Gerente Contas – Governo

FORNECIMENTO DE MONITOR

PROPOSTA Nº 241013_12

At: Sr. Ariel Braga Gila

DATA 13/10/2024

A

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Somos uma empresa Nacional atuando no mercado brasileiro desde 1994, e pioneira na implementação de soluções de alta disponibilidade. Especializada em soluções de valor agregado (S-VAD) e de alta tecnologia convergente para os setores público e privado, representando marcas líderes em tecnologia, atendendo as mais diversas necessidades, proporcionando segurança para a concretização dos negócios e a viabilização da melhor forma de entrega, posicionando-se como um provedor completo de soluções complexas.

A equipe da Rigel Informática sente-se honrada pelo convite da para apresentar um estudo de preços para atender as necessidades.

Agradecemos o interesse e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,



Hugo Cordeiro
Diretor
hugo@rigel.com.br
Tel: +55 (11) 3834-8383
Cel: +55 (11) 99997-7531

CNPJ: 00.005.644/00014-72



I - PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

Part Number	Descrição	Qtd	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
3823	Monitor 23,8 polegadas Philips 242B9T Touch Screen Full HD 36 MESES ON SITE	2	7.020,07	14.040,13
			TOTAL R\$	14.040,13

II-GARANTIA

A garantia é de responsabilidade do fabricante de cada produto. A política e condições de RMA são definidas pelo fabricante e podem ser consultadas no site.

III -PRAZO

Podera ser de até 45 dias

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Está condição é para pagamento no prazo de 10 dias, a contar da data de faturamento. Crédito sujeito a análise/aprovação.

V - IMPOSTOS

Todos os impostos vigentes até a presente data estão inclusos.

VI - VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a partir da sua emissão



Proposta Comercial Nº 10178

Para
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Aos cuidados de: Ariel

Endereço do Cliente

50.290.931/0001-40
Avenida Rangel Pestana, 315, Nº 315, Sé
São Paulo - 01.017-906, SP
Fone: (xx) 3292-3425, Celular: (11) 99755-1384, E-mail: agila@tce.sp.gov.br

FINALIDADE DO MATERIAL É PARA CONSUMO OU INDUSTRIALIZAÇÃO?**

FAVOR INFORMAR ANTES DA EMISSÃO DA NF.

CONFERIR ENDEREÇO DE ENTREGA - NA PROPOSTA

Vendedor(a): EDIANE BRITZKE

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1		MONITOR TOUCH SCREEN CAPACITIVO MULTITOQUE 23.6" LYNX WAVE FULL HD – LP4B236W7/1.0	9000.0206 8528.59.00	2,000	UN	3.099,90	6.199,80
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 2,000							Total dos itens 6.199,80

Outros itens ou serviços

* PIX

CNPJ: 08.228.707/0001-61

* Depósito ou Transferência Bancária

Caixa Econômica Federal - Ag. 0446 - Conta corrente: 4700-7 - Op. 03

Banco Santander - Ag. 4340 - Conta corrente: 130019614

Sicredi - Ag. 0116 - Conta corrente: 075227

Banco Itaú - Ag. 1444 - Conta corrente: 51544-7

PLAY TIX IMP COM E FAB DE PROD ELET EIRELI

Enviar comprovante para: contato@playtix.com.br

Total outros itens

0,00

Data	Total dos itens	Frete	Valor IPI	Total da proposta
14/10/2024	6.199,80	188,70	805,97	7.194,47

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	7.194,47	DEPÓSITO BANCÁRIO A VISTA

Condições gerais

Prazo de entrega	5 Dias Úteis
Forma de envio	Transportadora

Validade da proposta	20 dias
----------------------	---------

Observações

*****Azul cotação Nº 51141160***** Orçamento válido por 20 dias ou enquanto durarem os estoques. Pagamento 1ª COMPRA - Depósito bancário à vista ou até 2x sem juros no cartão de crédito. Frete - TRANSPORTADORA ***** HAVENDO DIFERENÇA DE IMPOSTOS COBRADO PELO ESTADO DO CLIENTE OS VALORES SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO.***** Verificar todos os dados da proposta.

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Re: ENC: Pesquisa Compra - Monitores 23" TouchScreen

De contato@playtix.com.br <contato@playtix.com.br>

Data Seg, 14/10/2024 15:18

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Boa tarde Senhor Ariel! Tudo bem com senhor?

Conforme solicitado segue abaixo link com sua proposta comercial:

<https://erp.tiny.com.br/doc.view?id=d86d24d75626a34177064c93340ebd1c>

Dados como valor de frete, impostos todos destacados na proposta.

Nosso produto não atendente aos seguintes requisitos solicitado por vcs:

1.12.1. Tratamento antirreflexivo e/ou antiestático;

1.12.4. Uma das seguintes certificações: EPA, Energy Star, TCO, TÜV

Rheinland, ou outra comprovadamente equivalente.

1.13. Garantia: 36 meses na modalidade on-site.

Se houver alguma dúvida, por favor, não hesite em me avisar! Abraços



Ediane/ Vendas
contato@playtix.com.br

www.playtix.com.br

+55 51 3043-2676

Rua Rodovia RS 020, 592

Vera Cruz, Gravataí, RS | CEP 94090-720

Em 14 de out de 2024, à(s) 13:57, Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br> escreveu:

Prezadas(os) Senhoras(es),
Boa Tarde.

Escrevo por motivo de solicitação de compra para uso interno da organização,
Para realizar pesquisa de preços no mercado e solicitar propostas comerciais, para o
produto :

02 unidades de

Monitor Touchscreen 23" FullHD(1080p) 60Hz

Com garantia de 36 meses, modalidade *on-site*

Mais informações no documento Termo de Referencia em anexo

As propostas precisam conter

Dados da Empresa

Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento

Prazo de validade da proposta

Redação descritiva dos itens requisitados no Termo de Referencia.

Redação descritiva dos itens não atendidos pela proposta e Identificação desses
no Termo de Referência.

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Grato pela Atenção do Atendimento,

Ariel B G, Auxiliar Técnico

Seção de Compras, DM1

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

3292 3425

<TR_Monitores_Touchscreen_23p_v1.pdf>

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0017709/2024-20
02 Monitores 23" Touchscreen

Item	Quant	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Material	Compacta		Torino		Sistecnica		MicroWare		Rigel		PlayTix *		Compras.gov		Preço Médio		Mediana Preço		Proposta MELHOR preço					
				Item SIAFISCO	Nat. Despesa			Cod	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Empresa
1	2	Unidade	1	5800471	44905234	604052	Monitor TouchScreen 23"	2600,00	5200,00	3100,00	6200,00	3199,00	6398,00	3360,00	6720,00	7020,07	14040,14	3099,90	6199,80		0,00	R\$ 3.855,81	R\$ 7.711,63	R\$ 3.199,00	R\$ 6.398,00	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	Compacta			
								RS 5.200,00		RS 6.200,00		RS 6.398,00		RS 6.720,00		RS 14.040,14		RS 6.199,80		RS 0,00			RS 7.711,63		RS 6.398,00		RS 5.200,00				

* A PlayTix não fez proposta que contemple todos os requisitos do TR
*Não foi encontrado preço de Item avulso no PNCP e a pesquisa no Compras.gov não mostrou resultado
Codigo BEC - 5800471 - Monitor Lcd Tft, Touchscreen, 15, 6"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR
-------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 11:50:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.619.767/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORINO INFORMATICA LTDA..

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RITA DE CARVALHO MONTEIRO	NÚMERO 120	COMPLEMENTO 110 E 130
---	---------------	--------------------------

CEP 18.085-750	BAIRRO/DISTRITO RETIRO SAO JOAO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISE@GRUPOTORINO.COM.BR	TELEFONE (15) 3233-9320
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 11:51:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.615.859/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALEXANDRE DUMAS	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO ANDAR 11 CONJ 112
---------------------------------	----------------	----------------------------------

CEP 04.717-913	BAIRRO/DISTRITO CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSM.DGMCONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 9567-7029
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 11:51:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.005.644/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIGEL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO RAPOSO	NÚMERO 186	COMPLEMENTO CONJ 52
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 05.074-020	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RIGEL.COM.BR	TELEFONE (11) 3834-8383
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **11:56:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.228.707/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLAYTIX IMPORTACAO EXPORTACAO, COMERCIO E FABRICACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLAYTIX TECNOLOGIAS INTERATIVAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios 26.70-1-02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RS-020	NÚMERO 592	COMPLEMENTO CONJ 1
--------------------------	---------------	-----------------------

CEP 94.090-720	BAIRRO/DISTRITO VERA CRUZ	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAICON@PLAYTIX.COM.BR	TELEFONE (51) 3043-2676
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 11:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.006.879/0002-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2019
NOME EMPRESARIAL COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CEM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA01 SALA 1
CEP 29.161-384	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COMPACTATECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (11) 2808-8400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 11:50:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Monitor Touchscreen 23"

De Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>

Data Sex, 08/11/2024 10:39

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Cc Kayham Cristoffer Guilhermino de Oliveira <e-koliveira@tce.sp.gov.br>; Pedro Henrique Sodré Rehem <e-prehem@tce.sp.gov.br>; Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>; Marcos Hiromi Namekata <mnamekata@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Ariel,

Bom dia!

Analizamos as especificações do equipamento "TIO24Gen 5 Touch" cotado pela empresa "Compacta".

Analizamos, também, se estas especificações atendem aos requisitos indicados no TR "1063663" (SEI "0017709/2024-20").

Considerando que o monitor poderá ser conectado a computador de qualquer fabricante que não a Lenovo, pois o computador é objeto de outro processo de aquisição.

Solicitamos sanar com a ofertante uma dúvida:

- *item 1.2.1 - O monitor deverá fornecer a um computador, ao qual estará conectado, as informações sobre os toques na sua tela*
- SE o computador for de outra marca, distinta da LENOVO, os toques na tela do monitor serão "percebidos" pelo computador, isto é, a interação com o Windows através do toque na tela do monitor será possível?

Em caso de resposta afirmativa/positiva, entendemos que, do ponto de vista técnico, o equipamento atende ao que foi solicitado no TR.

Acreditamos que o equipamento atende essa questão, "informar ao computador os toques na tela", em função de havermos analisado o "guia do usuário" em versão em Português e Inglês, disponível nos links abaixo:

- https://download.lenovo.com/consumer/monitor/tio24gen5touch_user_guide_pt_br.pdf;
- https://download.lenovo.com/consumer/monitor/tio24gen5touch_user_guide_en.pdf

Porém, essa interação (tela touch x computador) não está detalhada/explicada nos guias consultados.

Grato,

De: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de outubro de 2024 16:34

Para: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>

Assunto: ENC: Monitor Touchscreen 23"

De: Ariel Braga Gila

Enviado: terça-feira, 22 de outubro de 2024 09:04

Para: Marcos Lopes <mlopes@tce.sp.gov.br>

Assunto: Monitor Touchscreen 23"

Prezado Senhor Marcos Lopes,
Bom dia.

Escrevo ao senhor nesse dia para submeter para apreciação uma nova proposta de menor preço para a aquisição de Monitores Touchscreen 23".

Por gentileza, peço avaliação do produto e da proposta em sua adesão às especificações do produto e dos serviços requisitados.

Aguardo sua resposta, quando conveniente, com aceite ou recusa.

Grato pela Atenção,
Ariel B G , Auxiliar Técnico,
Seção de Compras, DM1
Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

RES: Proposta Monitor TouchScreen 23"

De Eduardo - Compacta Tecnologia <eduardo@compactatecnologia.com.br>

Data Seg, 11/11/2024 16:06

Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Boa tarde!

Sr. Ariel.

Confirmamos que este modelo de monitor é compatível com qualquer equipamento, não só da Lenovo.

Seguem abaixo informações complementares.



1. Kensington® Security Slot™	4. DisplayPort™ 1.2
2. Power-in	5. USB-B 3.2 Gen 1
3. HDMI® 1.4	6. USB 3.2 Gen 1

Para o sinal de vídeo, possuí as portas 3 3 4 (HDMI e Display Port)

Para a função Touch, possuí a porta 5 (USB-B Upstream)

Note que o manual possui uma seção sobre TouchScreen, com o procedimento de como utilizar o Wake on Touch e nessa seção existe o procedimento tanto para o modo AiO (quando um Tiny está instalado no slot específico), quanto para o modo HDMI/DP, quando um computador genérico está sendo utilizado)

Touch Screen

Touch screen will optimize your monitor experience. Please use with OS like Windows 10/11.

- You can use either single finger touch, or multi-finger touch up to maximum simultaneous 10 touch points.
- You do not need to install any other software.

Procedures	Descriptions
Left edge swipe	Swipe from the left edge of the screen to shuffle your running apps.
Right edge swipe	Swipe from the right edge of the screen to launch the Charm bar.
Finger slide	Slide your finger to scroll up and down and slide your finger to pan the screen left or right.
Single Tap/Double Tap	Touch the target on the screen with one finger tip for one/two quick taps, then release.

Note:

- Do not touch the screen with sharp objects, it may result in damage, and void warranty.
- Do not push hard, or rest anything on the glass surface (if in horizontal position) as it will damage the screen and void warranty.
- Please keep your hands clean and dry before touching the screen to ensure fluid touch operation.
- The touch function works only on OS and applications which can support touch function.
- It can support wake on touch when enter the Modern Standby.

Take the steps outlined below to wake up the system and display when the latter is in standby mode:

AIO mode

1. Tiny PC running and display off: move your mouse or tap the screen to wake up your PC.
2. Tiny PC in standby mode and display off: click the mouse, tap the screen, press the power button on the front of the monitor, or press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.
3. Tiny PC in sleep mode and display off: press the power button on the front of the monitor, or press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.

DP/HDMI mode

1. PC running and display off: move your mouse or tap the screen to wake up your PC.
2. PC in standby mode and display off: click the mouse, tap the screen, or press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.
3. PC in sleep mode and display off: press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.

Att.,

Carlos Eduardo Santos

Gerente de Contas Setor Público

fone: 55 11 2808-8400 / 11 99450-1225

email: eduardo@compactatecnologia.com.br

www.compactatecnologia.com.br



De: Ariel Braga Gila [mailto:agila@tce.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 12:11

Para: eduardo@compactatecnologia.com.br

Assunto: Proposta Monitor TouchScreen 23"

Bom Dia, Senhor Eduardo.

Durante a avaliação da área técnica dos documentos disponíveis sobre o monitor "TIO24Gen 5 Touch", ficou destacada a funcionalidade de conexão e slotagem dos computadores "Tiny" da marca Lenovo

Foi solicitado, então, a confirmação de que os monitores funcionam com qualquer PC rodando Windows 10 / 11.

Embora nos diversos documentos não constem "requisitos de hardware adicional", apenas "requisitos de software", se tornou necessário uma afirmação da fabricante quanto à compatibilidade de enviar o input touchscreen e exibir o output de vídeo para PCs de outros fabricantes

Exemplo da redação dos documentos do fabricante, que cita conectividade à outros equipamentos com a nomenclatura da marca, não a modelos com especificações, com citações de "veja lista"

RE: Proposta Monitor TouchScreen 23"

De Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>
Data Seg, 18/11/2024 11:33
Para Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Prezado Sr. Ariel,

Bom dia!

Trata-se de aceite técnico ao monitor ofertado.

Considerando a resposta encaminhada pela empresa Compacta Tecnologia, entendemos que o monitor ofertado ao que foi solicitado no TR constante no SEI 0017709/2024-20.

Grato,



Eder Naves Rezende
Agente da Fiscalização Financeira - TI
DTec – Divisão de Tecnologia
(11) 3292-3640

De: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de novembro de 2024 11:29
Para: Eder Naves Rezende <erezende@tce.sp.gov.br>
Assunto: ENC: Proposta Monitor TouchScreen 23"

Caro Senhor Eder Naves, Boa Tarde !

Redireciono para o senhor a resposta da propotente ao questionamento de compatibilidade do produto.

Grato pela atenção,
Ariel BG, Auxiliar Técnico, DM1

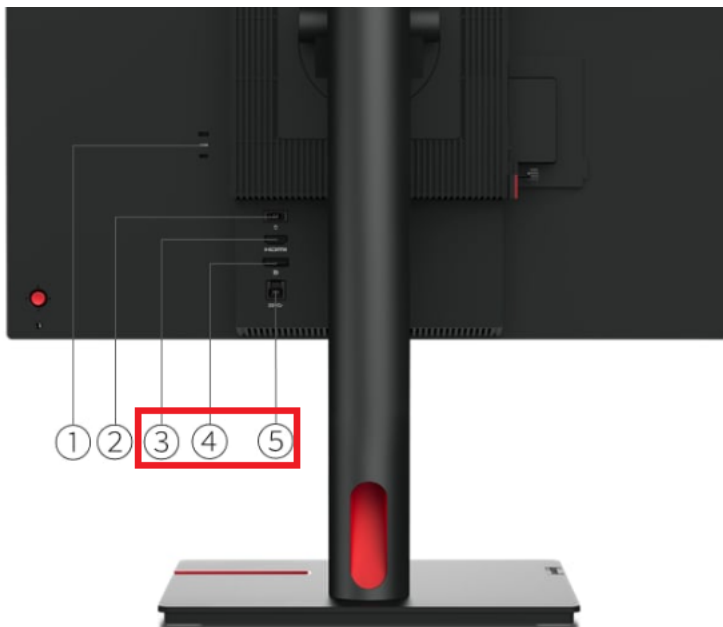
De: Eduardo - Compacta Tecnologia <eduardo@compactatecnologia.com.br>
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 16:06
Para: Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Proposta Monitor TouchScreen 23"

Boa tarde!

Sr. Ariel.

Confirmamos que este modelo de monitor é compatível com qualquer equipamento, não só da Lenovo.

Seguem abaixo informações complementares.



1. Kensington® Security Slot™	4. DisplayPort™ 1.2
2. Power-in	5. USB-B 3.2 Gen 1
3. HDMI® 1.4	6. USB 3.2 Gen 1

Para o sinal de vídeo, possui as portas 3 3 4 (HDMI e Display Port)

Para a função Touch, possui a porta 5 (USB-B Upstream)

Note que o manual possui uma seção sobre TouchScreen, com o procedimento de como utilizar o Wake on Touch e nessa seção existe o procedimento tanto para o modo AiO (quando um Tiny está instalado no slot específico), quanto para o modo HDMI/DP, quando um computador genérico está sendo utilizado)

Touch Screen

Touch screen will optimize your monitor experience. Please use with OS like Windows 10/11.

- You can use either single finger touch, or multi-finger touch up to maximum simultaneous 10 touch points.
- You do not need to install any other software.

Procedures	Descriptions
Left edge swipe	Swipe from the left edge of the screen to shuffle your running apps.
Right edge swipe	Swipe from the right edge of the screen to launch the Charm bar.
Finger slide	Slide your finger to scroll up and down and slide your finger to pan the screen left or right.
Single Tap/Double Tap	Touch the target on the screen with one finger tip for one/two quick taps, then release.

Note:

- Do not touch the screen with sharp objects, it may result in damage, and void warranty.
- Do not push hard, or rest anything on the glass surface (if in horizontal position) as it will damage the screen and void warranty.
- Please keep your hands clean and dry before touching the screen to ensure fluid touch operation.
- The touch function works only on OS and applications which can support touch function.
- It can support wake on touch when enter the Modern Standby.

Take the steps outlined below to wake up the system and display when the latter is in standby mode:

AIO mode

- Tiny PC running and display off: move your mouse or tap the screen to wake up your PC.
- Tiny PC in standby mode and display off: click the mouse, tap the screen, press the power button on the front of the monitor, or press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.
- Tiny PC in sleep mode and display off: press the power button on the front of the monitor, or press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.

DP/HDMI mode

- PC running and display off: move your mouse or tap the screen to wake up your PC.
- PC in standby mode and display off: click the mouse, tap the screen, or press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.
- PC in sleep mode and display off: press the power button on the Tiny PC to wake up your PC.

Att.,

Carlos Eduardo Santos

Gerente de Contas Setor Público

fone: 55 11 2808-8400 / 11 99450-1225

email: eduardo@compactatecnologia.com.br

www: www.compactatecnologia.com.br



De: Ariel Braga Gila [mailto:agila@tce.sp.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 12:11

Para: eduardo@compactatecnologia.com.br

Assunto: Proposta Monitor TouchScreen 23"

Bom Dia, Senhor Eduardo.

Durante a avaliação da área técnica dos documentos disponíveis sobre o monitor "TIO24Gen 5 Touch", ficou destacada a funcionalidade de conexão e slotagem dos computadores "Tiny" da marca Lenovo

Foi solicitado, então, a confirmação de que os monitores funcionam com qualquer PC rodando Windows 10 / 11.

Embora nos diversos documentos não constem "requisitos de hardware adicional", apenas "requisitos de software", se tornou necessário uma afirmação da fabricante quanto à compatibilidade de enviar o input touchscreen e exibir o output de vídeo para PCs de outros fabricantes

Exemplo da redação dos documentos do fabricante, que cita conectividade à outros equipamentos com a nomenclatura da marca, não a modelos com especificações, com citações de "veja lista"

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/11/2024, às 12h19, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 00.006.879/0002-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/11/2024, às 12h19.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **4bfc7afc-10ca-4a17-af87-d2b852167456**
ou acesse utilizando o QR Code





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.006.879/0002-60 DUNS®: 896916573
Razão Social: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	29/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 18/11/2024 12:20

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.006.879

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62152680

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/11/2024 12:19:44

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

12:18:33

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

00006879000260

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 18 de novembro de 2024 às 12:18

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.006.879/0002-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.006.879/0002-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:18:19 do dia 18/11/2024 , com validade até o dia 18/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oChPv2slg6qzU2HK8HTJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.006.879/0002-60
Razão Social: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CEM SN QD 1 SL 1 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-384

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2024 a 07/12/2024

Certificação Número: 2024110818090000855956

Informação obtida em 18/11/2024 12:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.006.879/0002-60

Certidão nº: 79536812/2024

Expedição: 18/11/2024, às 12:17:44

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.006.879/0002-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 00.006.879/0002-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/11/2024 às 12:17:21**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: D4691F61.D7420AC1.AC6B2314.9109BA9D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 18/11/2024 12:16:24

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00.006.879/0002-60

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.006.879/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:34 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **3AC1.7469.84DF.1390**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



18/11/2024

0081758694

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6706321**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.006.879/0002-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081758694**

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO

CONSULTA EM 18/11/2024 AS 12:22 USUARIO : AGILA

CNPJ / CPF : 00006879000260

NOME : COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO : AVENIDA CEM, 00 - QUADRA 01

MUNICIPIO : SERRA

CODIGO DO MUNICIPIO :

UF : ES

CEP : 29161384

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

ONLINE 12,67

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO

CONSULTA EM 18/11/2024 AS 12:22 USUARIO: AGILA

CNPJ / CPF : 00006879-0002/60 - COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====

BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT	BANCO	AGENCIA	CONTA	STATUS	ADIANT
001	00386	00106908X			001	00386	000911844		
001	06845	000110213	X						

(FIM)

ONLINE 1,1

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORN PJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO____
DATA: 18/11/2024 HORA: 12:23:53 USUARIO: AGILA

UGE RESPONSAVEL:
373301 - CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO DATA: 16/12/2019
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 16/12/2019
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/11/2024
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 00006879/0002-60
RAZAO SOCIAL:
COMPACTA COMERCIO E SERVI OS LTDA.
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de compra de 02 monitores touchscreen de 23", para atender a demanda deste Tribunal, solicitados no despacho GDTEC (1063869) e especificados no Documento de Formalização de Demanda (DFD) (1060774) e no Termo de Referência (1063663)

Atendendo ao Despacho GDM (1066254), procedemos à prospecção de mercado consultando doze empresas (1091981), encontradas em listas de proponentes anteriores para itens assemelhados e em pesquisa na internet. Obtivemos o retorno com orçamento de seis empresas, (1091986). As pesquisas no compras.gov e no PNPC não lograram êxito.

-Compacta, CNPJ 00.006.879/0002-60

Com Carlos Eduardo Santos, Tel 11 99450 1225,
mail eduardo@compactatecnologia.com.br

-Sistecnica, CNPJ 53.249.470/0001-50

Com Lucin, Tel 11 5561 2681, Email
lucin@sistecnica.com.br

-Torino, CNPJ 03.619.767/0001-91

Com Itamar Borges, Tel 11 98684 7407 Mail
itamar@grupotorino.com.br

- MW MicroWare, CNPJ 08.615.859/0001-17;

Com Marcos Bracco; Tel 11 99153 5672; Mail
bracco@mwmicroware.com.br;

-Rigel, CNPJ 00.005.644/0014-72

Com Hugo Cordeiro Tel. 11 99997 7531; email:
hugo@rigel.com.br

-PlayTix, CNPJ 08.228.707/0001-61

Com Ediane, Tel 51 9894-4506, Mail:
contato@playtix.com.br

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1091989), demonstrando que a proposta mais vantajosa para contratação do serviço foi ofertada pela empresa:

**-COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ 00.006.879/0002-60**

com validade da proposta até **21/ABR/2025**, no valor total de **R\$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais).

A proposta indicada foi submetida à DTEC-3 para avaliação do produto e condições, e levantou questionamentos, respondidos pelo proponente (1092007)

Para respaldar a contratação foram juntados os

cadastros e as certidões da detentora da melhor proposta (1092057)

A propostas vieram de empresas enquadrada em ME, EPP e DEMAIS(1092004).

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/11/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1092058** e o código CRC **07FE4C9F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1092058

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen);

Assunto: Conclusão da prospecção de mercado

**Senhor Diretor Técnico de Materiais -
Substituto**

A fim de atender ao despacho GDM (1066254), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (1092058).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1092431** e o código CRC **092945A4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1092431

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0017709/2024-20

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen).

ASSUNTO: Autorização de contratação direta.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen), conforme especificado no Termo de Referência- TR (1063663).

Em atenção ao Despacho GDM (1066254) e tendo como referência o TR e o DFD, a Seção de Compras- DM-1, no desempenho de suas funções, realizou a pesquisa de preço no segmento de mercado.

A consulta a doze empresas (1091981), selecionadas a partir da base de fornecedores especializados no segmento resultou no recebimento de seis propostas comerciais (1091986) que foram consolidadas no Quadro Comparativo de Preços (1091989).

Conforme informações DM-1 (1092058), a busca no Portal Nacional de Contratações Públicas não logrou êxito e o valor médio total das propostas foi de R\$ 7.711,63 (sete mil setecentos e onze reais e sessenta e três centavos) e o mediano R\$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais), após a exclusão da proposta da empresa PlayTix que não apresentou proposta contemplando todos os requisitos do TR.

Dessa maneira, a empresa **COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 00.006.879/0002-60** e com proposta válida até 21/04/2025, apresentou a melhor proposta com valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, montante que

permite a contratação por dispensa de licitação.

Além disso, foram juntadas aos autos as certidões atualizadas da empresa (1092057), que até o momento da pesquisa não apresenta impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Por todo o exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

Antes, porém, à DCF para reserva e projeção de recursos, no valor total de **R \$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, de acordo com o item de catálogo de material de referência, constante no Quadro Comparativo de Preços (1091989).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 25/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1092682** e o código CRC **3419C998**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1092682

Despacho GDCF

EMPRESA: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS
LTDA

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen).

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 44.90.52,34**, no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (1091989), despacho **GDM (1092682)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 26/11/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1096521** e o código CRC **C20BD89A**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00647

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S17709/24				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	27NOV2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	449052	Valor	5.200,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>5.200,00</td></tr></table>						Mês	Valor	11	5.200,00
Mês	Valor								
11	5.200,00								
Observação									
34-AQUISICAO DE DOIS MONITORES COM TELA SENSIVEL AO TOQUE (TELA TOUCHSCREEN).									
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
Consultado Em	27/11/2024	Horário	09:10						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00647** (1098704), conforme despacho **GDCF** (1096521) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/11/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/11/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1098707** e o código CRC **84EA1E58**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1098707

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 17709/2024-20

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (*touchscreen*)

EM EXAME: Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor - artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21

Visto.

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 02 (dois) monitores com tela sensível ao toque - *touchscreen*, conforme solicitação da Diretoria de Tecnologia (1061301 e 1063869).

Consoante relato da Diretoria de Tecnologia, o objeto pretendido decorre de demanda apresentada nos autos do Processo SEI n.º 0012943/2024-61 (documento 1046437), de modo a viabilizar a disponibilização, por meio eletrônico, da pauta das sessões desta Corte de Contas.

Neste sentido, a DTEC-3 confeccionou o Documento de Formalização da Demanda (DFD)¹ (1060774), contendo a necessidade do objeto, o detalhamento dos requisitos da contratação, grau de necessidade da contratação, dentre outros.

Procedida a pesquisa de preço no segmento de mercado e demonstrada a preservação do quantitativo razoável de cotações (1091989), verificou-se que o preço obtido para a corrente contratação é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, valor que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/20221 (LLCA)².

Nesse sentido, interessa lembrar que, nos termos do artigo 72, da LLCA, além da instrução acima mencionada, as contratações diretas devem ter:

"Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No que tange à razão da escolha das empresas, foi o do menor preço ofertado (1091986, pág. 02).

Também foram verificadas as condições de

habilitação da ofertante escolhida (1092057).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) efetuou a reserva de recursos 2024NR00647 (1098704) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (1096521).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que o serviço proposto possui baixa complexidade, a análise jurídica, o estudo técnico preliminar e o termo de referência ficam dispensados, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII e nos artigos 16, parágrafo único, e 19 da Resolução TCE-SP nº 21/2023³.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCE-SP nº 21/2023 e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023⁴, com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** para a contratação em epígrafe.

À **DCF** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.006.879/0002-60, no valor acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** emissão da Autorização de Serviços, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA⁵.

1. EMBORA REFERIDA CONTRATAÇÃO NÃO ESTEJA PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), SALUTAR DIZER QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR AINDA VIGORAVA O REGIME DE TRANSIÇÃO ENTRE OS REGIMES DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 14.133/2023 E NÃO FOI ELABORADO PCA NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL PARA 2024; FATO QUE NÃO AFRONTA A LEGISLAÇÃO REGENTE, POIS O ARTIGO ÚNICO DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.689/2023 TORNOU FACULTATIVA A ELABORAÇÃO DE PCA ATÉ 2023, DEVENDO SER OBRIGATÓRIO A PARTIR DESTE ANO, PARA O SUBSEQUENTE. INTERNAMENTE, A MATÉRIA FOI REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO TCE-SP

Nº 10/2023.

2. ARTIGO 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

(...)

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

* O DECRETO FEDERAL Nº 11.871/2023 ATUALIZOU O RESPECTIVO VALOR PARA R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

3. ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

ARTIGO 16. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ETP PODERÁ SER DISPENSADO, A CRITÉRIO DO DGA, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 74 E 75 DA LLCA, DESDE QUE OS RESPECTIVOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO DISPOSITIVO LEGAL POR ÚLTIMO CITADO.

4. RESOLUÇÃO TCE-SP Nº 21/2023:

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

(...)

ARTIGO 19 - NAS CONTRATAÇÕES COM FUNDAMENTO NOS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA, QUANDO DISPENSADO O TERMO DE REFERÊNCIA, A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO:

I - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO;

II - CARACTERÍSTICAS E EVENTUAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS;

III - CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO, QUANDO HOUVER;

IV - ORÇAMENTO;

V - CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

5. ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 27/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1098969** e o código CRC **20A5E199**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1098969

Despacho GDCF

EMPRESA: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (tela touchscreen).

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1098969), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00647 (1098704)**, no valor de **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 27/11/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1099112** e o código CRC **94DEF2F8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1099112



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE05479

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	29NOV2024				

CNPJ/CPF/UG	00006879000260 - COMPACTA COMERCIO E SERVISOS LTDA.				
Credor	COMPACTA COMERCIO E SERVISOS LTDA.				
Endereço	AVENIDA CEM, 00 - QUADRA 01				
Cidade	SERRA	UF	ES	CEP	29161-384

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905234	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S17709/24	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00484	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
----------------------	---------------------------------------

Cronograma		
	Mês	Valor
	11	5.200,00

Sequência	001	Item	00580047-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000002,000	Valor Unitário	2.600,00	Preço Total	5.200,00

Descrição					
MONITOR LCD TFT, TIPO TOUCHSCREEN CAPACITIVA USB, DE 15,6 POLEGADAS COM 1366 X 768 PIXELS, ENTRADA DE VIDEO VGA (D-SUB) E HDMI, COM 16.7 MILHÕES DE CORES , TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO DE 30 MS, BRILHO MINIMO DE 200 CD/M2, CONTROLES DE AJUSTES NA PARTE INFERIOR TRASEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	5.200,00
Local de Entrega	AVENIDA RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	29NOV2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE05479 (1100684) conforme despacho **GDCF**
(1099112) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 29/11/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/11/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1100685** e o código CRC **EEEC87CF**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1100685

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0017709/2024-20.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (*touchscreen*).

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (*touchscreen*), solicitado pela **Diretoria de Tecnologia** por meio do Despacho (1063869), ratificado pelo **DTI** (1065535).

Considerando a autorização de despesa (1098969), bem como a emissão da Nota de Empenho **2024NE05479** (1100684) em favor da empresa **Compacta Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 00.006.879/0002-60**, no valor de **R\$ 5.200,00** (*cinco mil e duzentos reais*), encaminho os autos aos seus cuidados para a juntada das certidões atualizadas da empresa e, não registrando impedimentos, emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Substituto, em 02/12/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1101942** e o código CRC **3DCF1985**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1101942

Despacho DGA-1

Ciente. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado
SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 02/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1102039** e o código CRC **A01614C9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1102039



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 02/12/2024, às 15h05, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 00.006.879/0002-60 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 02/12/2024, às 15h05.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **c52daedf-d79f-4435-b9d1-834d94ba3c5d**
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.006.879/0002-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:06:07 do dia 02/12/2024 , com validade até o dia 01/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ttXxdILUU1L4oUEU9aoP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.006.879/0002-60 DUNS®: 896916573
Razão Social: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2025
Receita Municipal	Validade:	29/12/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 02/12/2024 15:16

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.006.879/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:04 do dia 01/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2025.

Código de controle da certidão: **4154.45AD.7820.2FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 02/12/2024 15:04:22

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00006879000260

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.006.879/0002-60

Certidão nº: 83323664/2024

Expedição: 02/12/2024, às 15:07:05

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.006.879/0002-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.006.879/0002-60
Razão Social: COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV CEM SN QD 1 SL 1 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-384

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112700550000855952

Informação obtida em 02/12/2024 15:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:05:53

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

00006879000260

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 às 15:05

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 00.006.879/0002-60 E RAZÃO SOCIAL/NOME: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria

Transparência

SIC





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.006.879

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62514616

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/12/2024 15:05:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 00.006.879/0002-60****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 02/12/2024 às 14:59:49**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9488C978.A00C391F.E73B6529.F8E7FF52**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



02/12/2024

0082166796

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7069732**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 00.006.879/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0082166796**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 02/12/2024 AS 15:20 USUARIO : AGILA
CNPJ / CPF : 00006879000260
NOME : COMPACTA COMERCIO E SERVISOS LTDA.
ENDERECO : AVENIDA CEM, 00 - QUADRA 01
MUNICIPIO : SERRA
CODIGO DO MUNICIPIO :
UF : ES
CEP : 29161384
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 02/12/2024 AS 15:20 USUARIO: AGILA
CNPJ / CPF : 00006879-0002/60 - COMPACTA COMERCIO E SERVISOS LTDA.
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 00386 00106908X 001 00386 000911844
001 06845 000110213 X
(FIM)
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 02/12/2024 HORA: 15:21:32 USUARIO: AGILA

UGE RESPONSAVEL:
373301 - CIA.METROPOLITANO DE SAO PAULO-METRO DATA: 16/12/2019
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 16/12/2019
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 05/11/2024
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 00006879/0002-60
RAZAO SOCIAL:
COMPACTA COMERCIO E SERVICIOS LTDA.
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 080/2024

À

Compacta Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 00.006.879/0002-60

Avenida Cem S/N; Quadra 01, Sala 1, Bairro Terminal intermodal da Serra; Serra/ ES ; CEP 29161-384

A/C Sr. Carlos Eduardo Santos; Tel.: (11) 2808-8400 / (11) 99450-1225; e-mail: eduardo@compactatecnologia.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0017709/2024-20**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE05479, emitida em 29/11/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser

agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
			monitores 23"		

01	02	Unidade	com tela sensível ao toque (touchscreen), com garantia on-site de 36 meses Marca LENOVO Modelo TIO24Gen5 Touch	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 5.200,00

Cinco mil e duzentos reais

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e

em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação

específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta

resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo

máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição

de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 04/12/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1102813** e o código CRC **25A95E74**.

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (*touchscreen*);

Assunto: **autorização de compras** para **verificação** pelo GDM

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Segue Autorização de Compras nº 080/2024 (1102813) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem as certidões atualizadas (1102739).

Respeitosamente,



02/12/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1102967** e o código CRC **6C8F139D**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1102967

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0017709/2024-20.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (*touchscreen*).

ASSUNTO: Disponibilização da autorização de compras no bloco de assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 080/2024 (1102813), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 04/12/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1103410** e o código CRC **DF32DD60**.

Despacho DM-1

Objeto: aquisição de dois monitores com tela sensível ao toque (*touchscreen*);

Assunto: **disponibilização** da autorização de compras **em bloco de assinatura**.

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1103410), seguem Autorizações de Compras nº 080/2024 (1102813) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1104841** e o código CRC **E53C5C1B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0017709/2024-20

SEI nº 1104841